

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO 2024**  
**(ENTRADA NA DOCUMENTAÇÃO)****SOLTEIROS MAIORES DE 18 ANOS**

- ✓ Certidão de Nascimento original (em bom estado, legível e recente/atualizada);
- ✓ Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;
- ✓ Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);
- ✓ Duas testemunhas presentes, maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG). Uma testemunha para a(o) noiva(o) e uma testemunha para o (a) noivo(a). **AS TESTEMUNHAS DEVEM COMPARECER JUNTAMENTE COM OS NOIVOS NO DIA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.**

**MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS**

- ✓ Certidão de Nascimento original (em bom estado, legível e recente/atualizada);
- ✓ Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);
- ✓ Consentimento dos pais ou Certidão de Óbito, se algum deles for falecido;
- ✓ Nubentes emancipados deverão juntar **Escritura Pública de Emancipação**;
- ✓ Sendo quaisquer dos noivos menor de 18 anos e de pais falecidos ou desaparecidos, juntar alvará de Suprimento de Idade fornecido pela Vara da Infância e Juventude;
- ✓ Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;
- ✓ Duas testemunhas presentes, maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG). Uma testemunha para a(o) noiva(o) e uma testemunha para o (a) noivo(a). **AS TESTEMUNHAS DEVEM COMPARECER JUNTAMENTE COM OS NOIVOS NO DIA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.**

**DIVORCIADOS**

- ✓ Certidão de Casamento anterior com a respectiva averbação da Separação e do Divórcio; (ORIGINAL, em bom estado, legível e recente/atualizada)
- ✓ Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);
- ✓ Petição Inicial, Sentença e trânsito em julgado da Separação e do Divórcio autenticadas ou com QR Code da Vara;
- ✓ Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia da Identidade (RG) de solteiro ou os dados da certidão de nascimento anotados.
- ✓ Duas testemunhas presentes, maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG). Uma testemunha para a(o) noiva(o) e uma testemunha para o (a) noivo(a). **AS TESTEMUNHAS DEVEM COMPARECER JUNTAMENTE COM OS NOIVOS NO DIA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.**

OBS: Caso o (a) divorciado (a) queira se casar antes de ter sido homologada ou decidida a partilha dos bens do casal, vigorará o regime de separação legal (CC, Art. 1.641, inc. I, c/c art. 1.523, inc. III).

**VIÚVOS**

- ✓ Certidão de Casamento anterior e Certidão de Óbito do cônjuge falecido (Originais, em bom estado, legível e recente/atualizada);
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Cópia da Identidade (RG) de solteiro ou os dados da certidão de nascimento anotados. Carteira de Identidade (RG) e CPF – original e cópia;
- ✓ Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja no nome dos noivos, tem que ter a declaração de residência preenchida e assinada pelo dono do imóvel e anexar cópia do comprovante (água, luz ou telefone);
- ✓ Caso haja inventário, juntar formal de partilha;
- ✓ Não havendo inventário, juntar sentença negativa de inventário fornecida pela Vara de Órgãos e Sucessões ou opção do regime de separação legal.
- ✓ Duas testemunhas presentes, maiores de 18 anos de idade, portando a Carteira de Identidade (RG). Uma testemunha para a(o) noiva(o) e uma testemunha para o (a) noivo(a). **AS TESTEMUNHAS DEVEM COMPARECER JUNTAMENTE COM OS NOIVOS NO DIA DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.**

**OS REGIMES DE BENS**

- **Comunhão Parcial de Bens:** todos os bens adquiridos após o casamento serão de ambos os cônjuges, menos heranças e doações.
- **Comunhão Universal de Bens:** todos os bens adquiridos antes e após o casamento são de ambos os cônjuges. Deve ser feita a Escritura de Pacto Antenupcial em Cartório de Notas.
- **Separação Total de Bens:** todos os bens adquiridos antes e após o casamento não se comunicam. Deve ser feita a Escritura de Pacto Antenupcial em Cartório de Notas.
- **Participação Final nos Aquestos:** cada cônjuge possui patrimônio próprio e lhe cabe, à época da dissolução da sociedade conjugal, direito à metade dos bens adquiridos pelo casal na constância do casamento. Deve ser feita a Escritura de Pacto Antenupcial em Cartório de Notas.

**CUSTAS:**

Em dinheiro, transferência bancária, PIX no dia do atendimento presencial.

Trazer dados dos pais dos noivos anotados: endereço atual, estado civil, profissão, cidade de nascimento (naturalidade) e data de nascimento. Se for(em) falecido(s), a data do óbito.

**CASAMENTO CIVIL: R\$ 170,00 + R\$ 8,50 (ISS) = R\$ 178,50**

**CASAMENTO RELIGIOSO: 170,00 + R\$ 8,50 (ISS) + R\$ 60,00 + 4,20 (CCRCPN) + 3,21 (ISS) = R\$ 245,91**

**DILIGÊNCIA DO JUIZ DE PAZ: R\$ 420,00 + R\$ 29,40 (CCRCPN) + R\$ 22,47 (ISS) = R\$ 471,87**

**DILIGÊNCIA DO OFICIAL: R\$ 210,00 + R\$ 14,70 (CCRCPN) + R\$ 11,24 (ISS) = R\$ 235,94**

**CASAMENTO CIVIL + DILIGÊNCIA: R\$ 178,50 + R\$ 471,87 + R\$ 235,94 = R\$ 886,31**

(Acréscimo do ISSQN conforme Lei Complementar 1.009/2022)

**PRAZO DE TRAMITAÇÃO: EM MÉDIA 15 DIAS.**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 09 ÀS 17H, DE SEGUNDA À SEXTA, EXCETO FERIADOS.**

**PARA SUA COMODIDADE O AGENDAMENTO PODE SER REALIZADO PELO SITE**

**WWW.CARTORIODOPARANOA.COM.BR OBS: APÓS TER SIDO EXPEDIDA A HABILITAÇÃO DE CASAMENTO, A**

**VALIDADE DESTA SERÁ DE 90 DIAS.**